

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 014/2011-SEED/SUED

Estabelece critérios para o atendimento educacional especializado em **Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I na Educação de Jovens e Adultos** – Fase I, Fase II e Ensino Médio – área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos.

A Superintendente da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N. 9394/96;
- o Decreto Federal Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011;
- e os preceitos legais que regem a Educação Especial, emite

1 DEFINIÇÃO

Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na EJA é um atendimento educacional especializado, de natureza pedagógica que complementa a escolarização realizada em Escolas EJA, nos CEEBJA, tanto nas turmas da sede destes estabelecimentos de ensino, como nas descentralizações, que visa atender a alunos oriundos de serviços da educação especial, regularmente matriculados na EJA.

2 OBJETIVO

Implementar e assessorar ações pedagógicas conjuntas com o professor das disciplinas, direção, equipe pedagógica e demais funcionários, bem como, atuar como agente mediador entre aluno/conhecimento, professor/aluno e aluno/aluno.

3 ALUNADO

3.1 Deficiência intelectual: em conformidade com a Associação Americana de Retardo Mental, alunos com deficiência intelectual são aqueles que possuem incapacidade caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo e está expresso nas habilidades práticas, sociais e conceituais, originando-se antes dos dezoito anos de idade.

3.2 Deficiência física neuromotora: aquele que apresenta comprometimento motor acentuado, decorrente de sequelas neurológicas que causam alterações funcionais nos movimentos, na coordenação motora e na fala, requerendo a organização do contexto escolar no reconhecimento das diferentes formas de linguagem que utiliza para se comunicar ou para comunicação.

3.3 Transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicose) e transtornos invasivos sem outra especificação.

3.4 Transtornos funcionais específicos: refere-se a funcionalidade específica (intrínsecas) do sujeito, sem o comprometimento intelectual do mesmo. Diz respeito a um grupo heterogêneo de alterações manifestadas por dificuldades significativas: na aquisição e uso da audição, fala, leitura, escrita, raciocínio ou habilidades matemáticas, na atenção e concentração.

4 CRITÉRIOS PARA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na EJA deverá obrigatoriamente estar contemplada no Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar, funcionará com características próprias em consonância com as necessidades específicas do aluno e organização da oferta de ensino.

4.1 Quanto à carga horária

Cada Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na EJA terá autorização de funcionamento de 20 horas/aula semanais, sendo 16 horas/aula para efetivo trabalho pedagógico diretamente com o aluno ou orientação ao professor das disciplinas e 4 (quatro) horas-atividade do professor, de acordo com a legislação vigente.

4.2 Quanto ao número de alunos

O número máximo é de 20 (vinte) alunos com atendimento por cronograma, para cada Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na EJA.

4.3 Quanto ao cronograma de atendimento pedagógico

- a) O atendimento educacional especializado deverá ser realizado por cronograma, de forma a oferecer o suporte necessário às necessidades educacionais especiais dos alunos, consonante a área específica, favorecendo seu acesso ao conhecimento.
- b) O atendimento por cronograma poderá ser individual, em pequenos grupos ou junto ao professor da disciplina em sala de aula.
- c) O cronograma de atendimento deve ser flexível e reorganizado sempre que necessário para atender as necessidades educacionais dos alunos com o acordo da equipe pedagógica do estabelecimento.
- d) No cronograma deve constar um horário para realização do trabalho colaborativo com professores das diferentes disciplinas.
- e) Outras possibilidades de organização do cronograma deverão ter anuência da direção e equipe pedagógica do estabelecimento de ensino, devidamente registrada em ata, com vistas a atender as necessidades e especificidades de cada localidade.
- f) Para os CEEBJA e Escolas de EJA:
 - Sede - Organização individual e coletiva: o atendimento ao aluno, na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I na EJA deverá ser em horário diferente ao que o aluno está matriculado e frequentando a(s) disciplina(s).
 - APED – Organização coletiva: o atendimento do aluno na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I na EJA deverá ser preferencialmente em horário diferente ao que o aluno está matriculado e frequentando a(s) disciplina(s) ou ainda receber acompanhamento especializado do professor de SRM, em sala de aula junto com o professor da disciplina.

5 CRITÉRIOS PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO

O trabalho pedagógico da Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na EJA oportunizará autonomia, independência e valorização do aluno, e desenvolver-se-a em 2 eixos:

Eixo 1 - Trabalhar o desenvolvimento de processos educativos: que favoreçam a atividade cognitiva e os conteúdos defasados, principalmente de leitura, escrita e conceitos matemáticos.

Eixo 2 - Trabalho colaborativo junto aos professores das disciplinas: com objetivo de desenvolver ações para possibilitar o acesso curricular, avaliação diferenciada e organizar estratégias pedagógicas de forma a atender as necessidades educacionais especiais dos alunos.

6 INGRESSO E ACOMPANHAMENTO

6.1 Ingresso: alunos que já frequentaram serviços e apoios da Educação Especial (Escola de Educação Especial, Classe Especial e/ou Sala de Recursos Multifuncional). O professor especializado deverá realizar apenas a avaliação pedagógica com vistas ao atendimento pedagógico do aluno.

6.2 A avaliação processual: obedecerá os critérios da organização de ensino.

6.3 Os avanços acadêmicos do aluno na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I na EJA, devem ser registrados em relatório pedagógico semestral, elaborado pelo professor da Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na EJA e arquivados na pasta individual do aluno.

7 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL – TIPO I NA EJA

- a) Identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos.
- b) Elaborar Plano de Intervenções Pedagógicas juntamente com os docentes das disciplinas e com a equipe pedagógica, visando o atendimento as necessidades educacionais especiais deste alunado.
- c) Participar do planejamento e conselho de classe, junto aos docentes das disciplinas, orientando quanto às necessidades educacionais especiais dos alunos.
- d) Realizar um trabalho colaborativo com os docentes das disciplinas no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas.
- e) Articular junto aos docentes das disciplinas, quanto ao trabalho pedagógico, metodologia, recursos didáticos e formas de avaliações mais adequadas a serem utilizadas.
- f) Prestar apoio pedagógico ao aluno, com ênfase à complementação da escolarização.
- g) Organizar cronograma de atendimento pedagógico.
- h) Acompanhar o desenvolvimento acadêmico do aluno, visando à funcionalidade das intervenções e recursos pedagógicos trabalhados nas disciplinas.
- i) Registrar sistematicamente todos os avanços e dificuldades do aluno, conforme Plano de Intervenções Pedagógicas.
- j) Participar de todas as atividades previstas no calendário escolar.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

- k) Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam nas diferentes disciplinas.

8 Quanto à Matrícula

As instituições deverão registrar o aluno da Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, na EJA tanto no SEJA, quanto no Censo Escolar MEC/INEP.

9 CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/RENOVAÇÃO E/OU CESSAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL – TIPO I NA EJA

- a) A direção da escola deve garantir espaço físico.
- b) Alunos que já frequentaram serviços e apoios da Educação Especial (Escola de Educação Especial, Classe Especial e/ou Sala de Recursos Multifuncional).
- c) Professor especializado em cursos de pós-graduação em educação especial ou licenciatura plena com habilitação em educação especial ou habilitação específica em nível médio, na extinta modalidade de estudos adicionais e atualmente na modalidade normal.
- d) Protocolar a documentação exigida de acordo com as orientações da SEED/CEF/DEEIN/EJA.
- e) Encaminhar o protocolado para SEED/DEEIN para análise pedagógica inicial e providências.

Curitiba, 21 de novembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação